

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso V, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e o art. 5º, inciso IX, Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA nº 03, de 27 de fevereiro de 2024; e

considerando a Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, que define a necessidade de avaliação de riscos psicossociais e promoção da saúde mental no ambiente laboral;

considerando a aprovação do Programa realizada pela Diretoria Executiva da AgSUS.

Art. 1º Instituir o Programa AgSUS Acolhedora, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º O Programa AgSUS Acolhedora possui as seguintes diretrizes:

- Art. 3º O Programa AgSUS Acolhedora é composto pelos seguintes eixos:

- Parágrafo único.** As ações vinculadas ao Programa deverão ser custeadas por meio dos recursos orçamentários aprovados pelo Conselho Deliberativo da AqSUS.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0008428** e o código CRC **757A947B**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

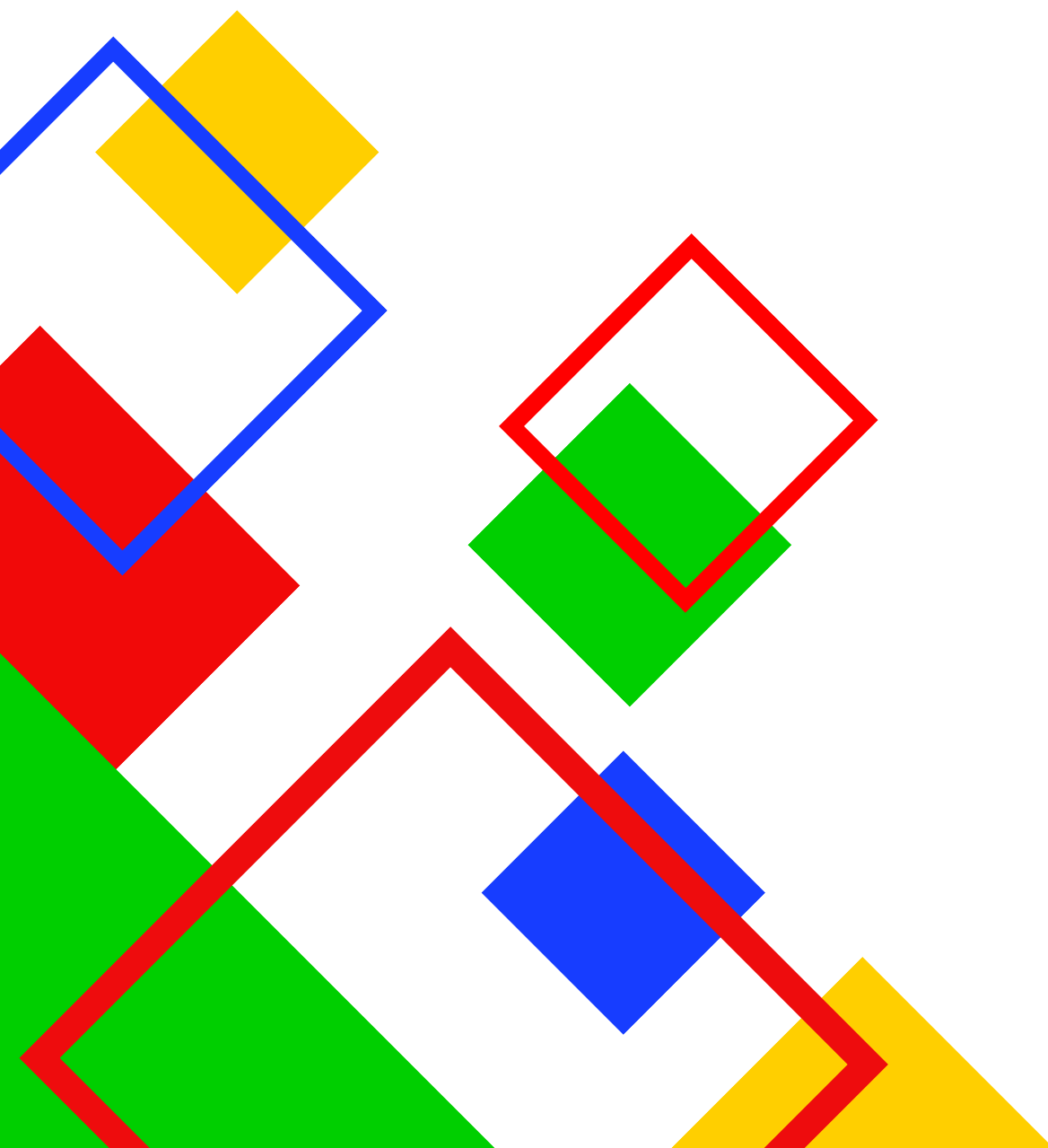
Referência: Processo nº AGSUS.000549/2025-61

SEI nº 0008428



 **AgSUS**
Acolhedora

PROGRAMA AGSUS ACOLHEDORA



Sumário

Apresentação	3
1. Abrangência do Programa, contexto institucional e base legal	4
1.1 Abrangência do Programa	4
1.2 Contexto institucional	4
1.3 Base legal	4
2. Escopo, objetivo e diretrizes	5
2.1 Escopo	5
2.2 Objetivo	5
2.3 Diretrizes Gerais	5
3. Eixos de desenvolvimento do Programa	5
3.1 Eixo 1 - Acolhimento em Saúde Mental	5
3.2 Eixo 2 - Atenção psicossocial intercultural indígena	5
3.3 Eixo 3 - Fomento a práticas éticas e acolhedoras	6
3.4 Eixo 4 - Promoção de saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho	6
4. Disposições Gerais	7

APRESENTAÇÃO

A AgSUS apresenta o Programa AgSUS Acolhedora, com o objetivo de promoção da saúde mental no ambiente laboral, tendo como foco ações, estratégias e iniciativas consolidadas em conjunto com seus empregados. Salienta-se que, para a instituição é primordial refletir junto ao seu corpo técnico, a importância da promoção de locais de trabalho saudáveis e acolhedores, que respeitem as diversidades do viver e valorizem o caráter humano dos processos administrativos, técnicos e assistenciais.

A AgSUS apresenta a iniciativa de forma atenta ao cenário nacional e mundial que mostram o aumento dos casos de transtornos mentais, como burnout, estresse, ansiedade e depressão dentro das organizações. Neste sentido, é estratégico ofertar ações de promoção, prevenção e acolhimento das demandas de saúde mental relacionadas ao trabalho, para que seja uma prática o cuidado dos empregados da Agência.

Ademais, a Política de Gestão de Pessoas, aprovada pelo Conselho Deliberativo, por meio da, Resolução CDA nº 06 de 26 de março de 2024, reflete o compromisso da Agência com a valorização de cada trabalhadora e cada trabalhador ao tempo que busca promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo, e estimular o crescimento profissional e pessoal, colocando assim, as pessoas como o cerne da organização.

O Programa AgSUS Acolhedora busca consolidar a Agência como referência no fomento à saúde mental no âmbito do SUS, por meio de práticas institucionais que promovam um ambiente de trabalho saudável e alinhado aos princípios da saúde pública.

As especificidades dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Agência justificam a criação de um programa específico, considerando os desafios apresentados por esses grupos diversos de empregados da AgSUS, que demandam ações direcionadas que vão além das iniciativas gerais de bem-estar.

Em função disso, a AgSUS busca, por meio do Programa, consolidar diversas ofertas para suprir as necessidades apresentadas, considerando o universo complexo e amplo de trabalhadores vinculados à esta Agência, que, atualmente, incorpora empregados em sua Sede no Distrito Federal, nos Escritórios Regionais e Distritais situados nos estados, e profissionais que atuam nos serviços dos municípios e nos territórios indígenas. Com isso, busca valorizar, também, a diversidade dos saberes, tradições, culturas, e conhecimentos ancestrais dos povos indígenas que a compõem.

Além dos dados que convocam as organizações à uma atenção para seus empregados acerca dos riscos psicossociais, a AgSUS, também já responde à nova Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) quando avança para promover ambientes de trabalhos seguros e saudáveis, para que os riscos psicossociais sejam identificados e gerenciados pelos empregadores como parte das medidas de proteção à saúde dos trabalhadores.

1. Abrangência do Programa, contexto institucional e base legal

1.1 Abrangência do Programa

O Programa AgSUS Acolhedora prevê ofertas que alcancem todos os trabalhadores e trabalhadoras da AgSUS, garantindo que as pessoas tenham o direito ao acolhimento de suas demandas de sofrimento e adoecimento psíquico relacionadas ao trabalho.

Neste sentido, as ofertas e estratégias são direcionadas aos empregados que trabalham na Sede da Agência e nos Escritórios Regionais e Distritais, bem como aos trabalhadores da Agência que atuam nos municípios e nos territórios indígenas.

1.2 Contexto institucional

Reconhecendo a importância da saúde mental como essencial para a atenção integral à saúde, sendo destaque na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o bem-estar psicossocial; em consonância com o objetivo 3.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco na redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis, promoção da saúde mental, prevenção ao suicídio e melhoria das condições de saúde do trabalhador; reconhecendo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que no Brasil, estrutura o cuidado contínuo e territorializado para lidar com desafios de saúde mental, especialmente relacionados às desigualdades sociais e crises sanitárias; reconhecendo os trabalhadores da saúde como grupo vulnerável, uma vez que enfrentam a sobrecarga emocional e condições adversas no trabalho, exigindo atenção especial; em resposta à Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01), que chama atenção das organizações sobre os riscos psicossociais que deverão ser identificados e gerenciados pelos empregadores como parte das medidas de proteção à saúde dos trabalhadores; em resposta às demandas apresentadas pelos trabalhadores da saúde indígena, incorporados recentemente pela AgSUS, que nas consultas públicas nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) puderam expressar sobre o adoecimento psíquico de muitos trabalhadores pelo descaso com seus sofrimentos, vivenciados antes da chegada da AgSUS; em atenção às demandas apresentadas pelos médicos, bolsistas e tutores, do programa de provimento médico federal, que também buscam na Agência o suporte, apoio, orientação e atenção frente as demandas advindas de inúmeras questões vivenciadas nos territórios onde atuam, esta Agência busca integrar estratégias, iniciativas e ações, consolidadas pelo Programa AgSUS Acolhedora.

1.3 Base legal

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Decreto nº 7.508, de 29 de julho de 2011;
- Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020;
- Política Nacional de Saúde Mental (PNSM);
- Portaria GM/MS nº 3.088, de 2011 - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Resolução CDA nº 6, de 26 de março de 2024 - Política de Gestão de Pessoas da AgSUS.

2. Escopo, objetivo e diretrizes

2.1 Escopo

O Programa AgSUS Acolhedora articula ações, estratégias, iniciativas de promoção, prevenção e acolhimento no âmbito da saúde mental aos empregados da Agência.

2.2 Objetivo

O Programa AgSUS Acolhedora tem o objetivo de ofertar aos seus empregados, onde quer que estejam atuando, a possibilidade de atuarem profissionalmente em ambientes mais saudáveis, com apoio psicossocial e valorização profissional, para que tenham saúde física e mental.

2.3 Diretrizes gerais

- I. Promoção da saúde mental no ambiente laboral;
- II. Reconhecimento e promoção do bem-viver indígena;
- III. Oferta de acolhimento institucional; e
- IV. Interação e conformidade com as políticas de saúde mental desenvolvidas pelo Ministério da Saúde.

3. Eixos de desenvolvimento do Programa

- I. Acolhimento em saúde mental;
- II. Atenção psicossocial intercultural indígena;
- III. Fomento a práticas éticas e acolhedoras; e
- IV. Promoção do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho.

3.1 Eixo 1 - Acolhimento em Saúde Mental

Buscando ampliar a atual capacidade de acolhimento em saúde mental realizada na Agência, para alcançar trabalhadores que atuam na Atenção Primária à Saúde dos municípios e nos territórios indígenas, a AgSUS disponibilizará um canal de acolhimento preparado para realizar a escuta ativa de trabalhadores, direcionando para o melhor encaminhamento, coordenado pela Unidade de Serviços em Saúde (USS) e apoiado pela equipe responsável pela coordenação da saúde ocupacional da AgSUS.

3.2 Eixo 2 - Atenção psicossocial intercultural indígena

No intuito de ofertar acolhimento aos empregados indígenas e não indígenas da Agência que atuam nos DSEI, este eixo apresenta ações que respeitam as especificidades do território, para o alcance do bem-viver indígena. Neste eixo, está prevista a implementação de um modelo de atenção intercultural, buscando ambientes de trabalho saudáveis, estratégias de prevenção e mitigação de riscos psicossociais, valorização da diversidade cultural e promoção da equidade no acesso ao cuidado psicossocial.

3.3 Eixo 3 - Fomento a práticas éticas e acolhedoras

Neste eixo, está prevista a expansão das ofertas de qualificação e formação dos empregados da AgSUS sobre ética e acolhimento no trabalho em saúde, sob orientação da Unidade de Integridade da Agência.

Além disso, pretende-se realizar campanhas preventivas ao longo de todo ano, promovendo conhecimento e informação acerca das temáticas que perpassam a atenção à saúde mental e bem-viver indígena.

A Agência compromete-se a alinhar suas iniciativas internas às diretrizes, programas e políticas nacionais promovidas pelo Ministério da Saúde, com especial atenção às temáticas de ética, saúde mental, diversidade, equidade e acolhimento no ambiente de trabalho. Esse alinhamento visa não apenas à conformidade normativa, mas à consolidação de uma cultura organizacional coerente com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para tanto, a AgSUS atuará de forma integrada com o Ministério da Saúde, acompanhando periodicamente as atualizações normativas e os instrumentos orientadores — como planos, estratégias e protocolos — relacionados à integridade pública, à prevenção de assédio, à valorização dos trabalhadores da saúde, à segurança psicológica no trabalho, à saúde mental em redes de atenção à saúde e ao enfrentamento das iniquidades no âmbito institucional.

Além disso, a Agência buscará estabelecer e fortalecer parcerias com outras instâncias do Ministério da Saúde, promovendo o intercâmbio de boas práticas e a construção conjunta de soluções para os desafios enfrentados no cotidiano laboral. Tais iniciativas contribuirão para o aprimoramento contínuo dos processos institucionais, garantindo que as ações desenvolvidas estejam em sintonia com os compromissos éticos, sociais e legais que norteiam a atuação do setor público em saúde no Brasil.

3.4 Eixo 4 - Promoção de saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho

Neste eixo do Programa, pretende-se ofertar ações de estímulo ao autocuidado, proporcionando condições de trabalho e ergonomia, promovendo um ambiente saudável e comprometido com a saúde ocupacional, sob a orientação da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP).

Além disso, visa organizar o trabalho de forma a favorecer a saúde mental, promover a convivência coletiva, a conexão com a natureza e fortalecer o elo entre vida pessoal, social e profissional.

4. Disposições Gerais

Conforme Resolução DIREX 08/2024, o monitoramento regular dos programas é de responsabilidade da Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica (UPGE), que padronizará os instrumentos de coleta de informações sobre as iniciativas para monitoramento do Programa AgSUS Acolhedora. O **Comitê de Saúde Mental da AgSUS**, instituído pela Decisão nº 12/2025/PRES/AgSUS composto por representantes das 3 Diretorias, será responsável por coordenar a implementação do Programa AgSUS Acolhedora, realizando os ajustes necessários que forem identificados para a garantia de aprimoramento e das entregas previstas.

Cabe destacar que os eixos que compõem o Programa AgSUS Acolhedora, serão monitorados e avaliados continuamente, também, pelas Unidades da AgSUS que desenvolverão as ações previstas nos respectivos eixos, uma vez que serão os responsáveis técnicos para a execução dos mesmos.

Por fim, este Programa reflete a atenção e o compromisso que esta agência assume com seus empregados, ofertando ações e estratégias diversificadas de cuidado em saúde mental e bem-viver indígena.



AgSUS

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

agenciasus.org.br

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1,
Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento,
Edifício Sede CNP,
Brasília - DF,
CEP: 70701-050

